



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2014 ABERTURA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranaíba, com sede na Av. Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranaíba/PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Câmara Municipal de Palmeira.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos de **NÍVEL MÉDIO**, e prova objetiva e discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, de acordo com as tabelas do item 9 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Palmeira, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, requisitos mínimos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
201	Arquivista	40h	01	-	R\$ 1.400,00	Ensino Médio Completo.	R\$ 60,00
202	Auxiliar Administrativo	40h	01	-	R\$ 1.272,00	Ensino Médio Completo.	R\$ 60,00
203	Recepcionista	40h	01	-	R\$ 1.000,00	Ensino Médio Completo.	R\$ 60,00
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾							
401	Auxiliar de Licitação e Compras	40h	01	-	R\$ 1.400,00	Ensino Superior Completo nos cursos de graduação a seguir: Ciências Contábeis, Administração, Economia, Direito ou Administração Pública (não serão aceitos cursos isoladamente de especialização).	R\$ 80,00
402	Contador	40h	01	-	R\$ 3.556,00	Ensino Superior Completo na área específica e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	R\$ 80,00

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira:
 - a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

- b) ter completado 18 (dezoito) anos e não deve ter completado 70 (setenta) anos, até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do art.40 da Constituição Federal.;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos

- para o exercício do cargo;
- e) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.
- f) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- g) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
- h) ser julgado apto em inspeção de saúde do Município.
- i) ter sido aprovado no concurso público
- j) demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

- 4.1 Conforme as Leis Municipais nº 2877/2009 e nº 2943/2009, haverá isenção total da taxa de inscrição, para o candidatos doadores de sangue e candidatos que estejam desempregados.
- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público da Câmara Municipal de Palmeira será realizada conforme as disposições deste item.
- 4.3 **Da Isenção para candidato desempregado:**
- 4.3.1 o interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) solicitar no período das **08h00min do dia 06/11/2014 às 23h59min do dia 11/11/2014**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- b) imprimir o requerimento, assiná-lo e entregar, conforme subitem 4.5, a documentação descrita abaixo:
- b.1) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b.2) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b.3) declaração de próprio punho de que está desempregado e que não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas;
- b.4) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham: fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco, e com correspondente anotação da data de saída do último contrato de trabalho.
- 4.4 **Da Isenção para candidato doador de sangue:**
- 4.4.1 o interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) solicitar no período das **08h00min do dia 06/11/2014 às 23h59min do dia 11/11/2014**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- b) imprimir e assinar o Requerimento de Isenção;
- c) anexar comprovante expedido por bancos de sangue ou instituições de saúde vinculadas ao SUS, que comprove que o candidato tenha realizado 02 (duas) doações no ano de 2014, sendo a última realizada até o mês de agosto do referido ano.

- 4.5 Os documentos comprobatórios elencados nas alíneas dos subitens 4.3 e 4.4 poderão ser entregues na Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Coronel Vida, 211, Centro, das **08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, até o dia 12/11/2014 em envelope fechado e lacrado.**
- 4.5.1 O candidato também poderá enviar os documentos comprobatórios, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **12/11/2014** em envelope fechado endereçado a Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí
Caixa Postal 40
Paranavaí – PR
CEP 87.701-970

Concurso Público da Câmara Municipal de Palmeira/PR
(ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 4.6 Para o candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição descrita nos subitens 4.3 ou 4.4, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser entregue em envelope fechado e lacrado no endereço e data máxima descritos no subitem 4.5.
- 4.7 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.
- 4.8 No caso previsto nos subitens 4.3 e 4.4 deste Edital, a Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição e encaminhará os mesmos a Comissão Especial do Concurso Público para análise e posterior ratificação.
- 4.9 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.3 e 4.4 deste Edital;
- d) não apresentar todos os documentos solicitados.
- 4.9.1 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 4.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada **até o dia 21/11/2014** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br
- 4.11 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **08h00min do dia 24/11/2014 às 23h59min do dia 25/11/2014** através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 4.12 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão

de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br até às **23h59min do dia 08/12/2014**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

- 4.12.1 o interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
- 4.12.2 os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, a partir do dia **12/12/2014**.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público da Câmara Municipal de Palmeira serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 06/11/2014 às 23h59min do dia 08/12/2014**, observado horário oficial de Brasília – DF, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- 5.4.1 preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para nomeação no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital.
- 5.4.2 imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
- 5.5 Não será permitido em hipótese alguma, o candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 O candidato que pagar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.**
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Câmara Municipal de Palmeira.
- 5.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, preferencialmente nas casas lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá

acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **09 de dezembro de 2014**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

- 5.10 A Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.9 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 5.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.12 A Câmara Municipal de Palmeira e a Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência, serão reservados 3% (três por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Municipal nº 2.031 de 31/12/1999.
- 6.1.1 As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o item 6.1 deste Edital só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).
- 6.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade

congenita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o item 5 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como pessoa não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará

disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir da data provável de **12/12/2014**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoa com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.10 Conforme a Lei Municipal nº 2.031/1999, após a aprovação em Concurso Público, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação das listas, os candidatos aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

6.10.1 A perícia será realizada no órgão médico designado no item 6.10.2 deste Edital, devendo o laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados de respectivo exame.

6.10.2 Endereço em que os exames deverão ser realizados: Rua XV de Novembro, 761, Centro – Palmeira/PR.

6.10.3 Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á no prazo de 05 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

6.10.4 A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido no item 6.10.3 deste Edital.

6.10.5 A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame.

6.10.6 O candidato, cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

6.11 O concurso somente será homologado após a realização dos exames mencionados no item 6.10 deste Edital, publicando-se as listas definitivas, uma geral e outra especial, das quais serão excluídas as pessoas com deficiência consideradas inaptas na inspeção médica.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da prova objetiva e da prova discursiva.

7.1.1 O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva e da prova discursiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo

estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

7.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

7.1.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.3.2.1O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.

7.2 Da Candidata Lactante

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:

7.2.1.1 Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;

7.2.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **09/12/2014** em envelope fechado e lacrado endereçado a Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí

Caixa Postal 40

Paranavaí- PR

CEP 87.701 – 970

Concurso Público da Câmara Municipal de Palmeira - PR

(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.5.1 A Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.7 A Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir da data provável de 12/12/2014. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br na data provável de **12/12/2014**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoas com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 15 deste Edital.

8.4 A Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO

TABELA 9.1

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Arquivista	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	5	2,00	10,00	
			Informática	5	2,00	10,00	
			Legislação	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	-----	100,00	-----

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Auxiliar Administrativo - Recepcionista	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	10	2,00	20,00	
			Informática	10	2,00	20,00	
			Legislação	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Gerais	5	2,00	10,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	-----	100,00	-----

TABELA 9.3

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Auxiliar de Licitação e Compras - Contador	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	5	2,00	10,00	
			Informática	10	2,00	20,00	
			Legislação	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos	15	2,00	30,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	-----	100,00	-----
	2ª	Discursiva	De acordo com o Item 12	01	15,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	115,00	-----

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

- 10.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 10.2 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data provável de **18 de janeiro de 2015**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir de **19 de dezembro de 2014**.

10.4 O local de realização das provas objetiva e discursiva, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas,

- pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetiva e discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.6 Não haverá segunda chamada para as provas objetiva e discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 10.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início das provas, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
- 10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.8.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 10.9.1 Prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 10.9.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 10.9.3 ingressar no local das provas após o fechamento do portão de acesso;
- 10.9.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 10.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- 10.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 14.1.3 deste Edital.
- 10.10 A Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 10.11 A Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas objetiva e discursiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 10.14 A Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 10.15 Ao terminar as provas objetiva e discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas (prova objetiva) e Folha da Versão Definitiva (prova discursiva) devidamente preenchidas e assinadas.
- 10.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.**
- 10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva da sala.
- 10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva devidamente preenchidas e assinadas.**
- 10.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.**
- 10.21 Cada questão da prova objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.22 O candidato deverá obter **40,00 (quarenta) pontos ou mais** na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.
- 10.23 As provas objetiva e discursiva terão a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.**
- 10.24 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme o item 12 desde Edital.**

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados a partir das 09 (nove) horas do primeiro dia útil após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.**

12. DA PROVA DISCURSIVA

- 12.1 Para os cargos de **Nível Superior**, o candidato deverá obter, no mínimo, a pontuação estabelecida no **subitem 10.22** deste Edital e estar classificado até o limite disposto na **Tabela 12.1** para não ser eliminado e ter sua prova discursiva corrigida, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 12.1.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentro o limite estabelecido na **Tabela 12.1** terão sua prova discursiva corrigida.
- 12.1.2 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida, os candidatos inscritos nas vagas reservadas às PcD deverão atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.22, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 12.1

CARGO	NUMERO MÁXIMO DE AVALIAÇÕES PARA CORREÇÃO
Auxiliar de Licitação e Compras	20ª (vigésima)
Contador	20ª (vigésima)

- 12.2 A prova discursiva será composta por 01 (uma) questão de Conhecimento Específico conforme Anexo II - dos Conteúdos Programáticos.
- 12.3 A prova discursiva será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

TABELA 12.2

Aspecto	Pontuação máxima por questão
Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	5,00
Atendimento ao tema proposto na questão	5,00
Clareza de argumentação/senso crítico	5,00

- 12.4 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero):
- a) em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado e ao tema proposto, de manusear em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- b) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- c) redigir seu texto a lápis ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
- d) não apresentar as questões redigidas na FOLHA DA VERSÃO DEFINITIVA ou entregar em branco;
- e) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos);
- 12.5 A correção da prova discursiva será realizada pela Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados da Tabela 12.2.
- 12.6 A Prova Discursiva será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 15,00 (quinze) pontos. O candidato deverá obter **7,50 (sete inteiros e cinco décimos) pontos ou mais** na prova discursiva para não ser eliminado do concurso público.
- 12.7 A folha da VERSÃO DEFINITIVA será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não

valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.

- 12.8 O candidato disporá de, no máximo, 15 (quinze) linhas para elaborar a resposta da questão da prova discursiva, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 15 (quinze) linhas permitida para a elaboração de seu texto.
- 12.9 **A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase.**
- 12.10 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do Item 15 deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 13.2 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.
- 13.2 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, a Nota Final será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova discursiva.
- 13.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) Obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- c) Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa
- d) Obtiver maior nota na prova de Raciocínio Lógico e Matemático.
- e) Obtiver maior nota na prova de Informática.
- f) Maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 13.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoas com deficiência em ordem de classificação;

14. DA ELIMINAÇÃO

- 14.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
- 14.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
- 14.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 14.1.3 **for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
- a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle

- de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 14.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas.**
- 14.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 14.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 14.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 14.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 14.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva;
- 14.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Versão Definitiva;
- 14.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 14.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 14.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 14.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 14.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 14.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida nos subitens **10.22 e 12.6** deste Edital;
- 14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.**

15. DOS RECURSOS

- 15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, a Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 15.1.1 contra o indeferimento da solicitação isenção da taxa de inscrição
- 15.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência.
- 15.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 15.1.4 contra o resultado da prova objetiva;
- 15.1.5 contra o resultado da prova discursiva;
- 15.1.6 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 15.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 15.3 Os recursos deverão ser protocolados em

- requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para os casos dos subitens 15.1.3 e 15.1.5, estes deverão estar acompanhados de citação bibliográfica.
- 15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
- 15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 15.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 15.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

- 15.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.**

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Palmeira e publicado em Diário Oficial, no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira www.camrapalmeira.pr.gov.br e no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

- 17.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira.
- 17.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 17.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 17.1.
- 17.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional, e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- 17.4.1 Os exames médicos admissionais serão realizados em data e horário pré-estipulado, não podendo ser alterada, sendo que o não comparecimento do candidato no prazo estabelecido implicará em desistência, sendo considerado inapto;
- 17.4.2 Não serão refeitos, em nenhuma hipótese, os exames médicos admissionais;
- 17.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- 17.5.1 cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- 17.5.2 cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 17.5.3 cópia autenticada do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, ou comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais.
- 17.5.4 cópia autenticada da Carteira e/ou Certificado de reserva ou dispensa (se do sexo masculino).
- 17.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente.
- 17.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- 17.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos.
- 17.5.8 carteira de vacinação dos filhos.
- 17.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais.
- 17.5.10 comprovante de endereço.
- 17.5.11 cópias autenticadas dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital.**
- 17.5.12 demais documentos que a Câmara Municipal de Palmeira achar necessário, posteriormente informados.
- 17.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Câmara Municipal de Palmeira, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 17.5.
- 17.7 No caso da impossibilidade do candidato comparecer no prazo previsto, poderá ser representado por procurador, desde que este esteja munido de instrumento de procuração específica para o ato, para entregar a documentação.
- 17.8 É facultado ao candidato, quando convocado a assumir o cargo, solicitar o deslocamento de sua classificação para o final da lista, uma única vez. A nova colocação obedecerá rigorosamente a ordem de protocolo da solicitação, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do concurso, sem

o aproveitamento do candidato.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara Municipal de Palmeira no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 18.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 18.3 A Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 18.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3422-9352, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Câmara Municipal de Palmeira, situada à Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira/PR, CEP: 84130-000 ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2014 da Câmara Municipal de Palmeira.
- 18.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**
- 18.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí.
- 18.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
- 18.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR, Campus Paranavaí, na Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
- 18.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira/PR, 06 de novembro de 2014.

Fabiano Bishop Cassanta
Presidente da Câmara Municipal de Palmeira